



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 ---- **ATA N.º 07/2025** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e cinco.

3 ---- Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco,
4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta e nove minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 25/2024, Ata n.º 26/2024, Ata n.º 01/2025, Ata n.º
9 02/2025, Ata n.º 03/2025, Ata n.º 04/2025 e Ata n.º 05/2025.

10 **2.** Informações do Senhor Presidente e intervenções dos Senhores Vereadores.

11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

12 **3. DELIBERAÇÕES**

13 **3.1** Discussão e votação da proposta de protocolo de cooperação entre o Município de
14 Gouveia e o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. com vista a implementação de
15 um Balcão da Inclusão no Município.

16 **3.2** Discussão e votação da proposta de renovação dos protocolos relativos à
17 transferência de competências nos domínios do Rendimento Social de Inserção (RSI) e
18 Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Decreto – Lei n.º 55/2020
19 de 12 de agosto.

20 **3.3** Discussão e votação da proposta de cooperação para a igualdade e a não
21 discriminação | Nova Geração.

22 **3.4** Discussão e votação da proposta a manutenção da Rede Escolar da Educação Pré-
23 Escolar e do 1º CEB no próximo ano letivo 2025/2026.

24 **3.5** Discussão e votação da proposta de abertura de procedimento por concurso
25 público para a “Aquisição de gás propano a granel, para Piscinas Cobertas de Gouveia”.

26 **3.6** Deliberar tomar conhecimento do despacho proferido pela senhora Diretora do
27 Departamento de Estruturação da Oferta (Turismo de Portugal) referente ao
28 cancelamento da inscrição do empreendimento Hotel Monteneve no RNEt, assim
29 como da entrega voluntária do alvará de licença de utilização turística nº01/2024,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

30 notificar a autoridade de segurança alimentar e económica (ASAE) e o Turismo de
31 Portugal, I.P., da mencionada entrega.

32 **3.7** Discussão e votação da proposta de aprovação de adjudicação definitiva da Loja nº
33 10 do Mercado Municipal e aprovação de minuta do contrato.

34 **3.8** Discussão e votação da proposta de celebração de protocolo de colaboração entre
35 o Município de Gouveia e a APROSE para a realização do Mercado do Queijo 2025.

36 **3.9** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de
37 Escolas de Gouveia no âmbito da visita de estudo dos alunos do 7º e 8º de EMRC
38 (Educação Moral e Religiosa Católica), para participação na atividade “Conhecer para
39 Agir: Alcobaça e Parque dos Monges”, em Alcobaça.

40 **3.10** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de
41 Escolas de Gouveia no âmbito da visita de estudo dos alunos do 1º Ciclo de EMRC
42 (Educação Moral e Religiosa Católica), para participação no 23º Encontro Nacional de
43 Alunos de EMRC do 1º Ciclo, em Fátima.

44 **3.11** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de
45 Escolas de Gouveia no âmbito da visita de estudo dos alunos do 12º A, B e C a Mafra –
46 visita ao Palácio-Convento.

47 **3.12** Discussão e votação da proposta de concessão de apoio financeiro à Escola
48 Apostólica Cristo Rei – Seminário dos Missionários de S. João Baptista para
49 recuperação dos espaços atingidos pelo incêndio de 04 de março.

50 **4. OBRAS**

51 **4.1** Operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio – Intenção de declaração de
52 caducidade de processos.

53 **5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

54 **III - PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**

55 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge Abrantes
56 Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Vice-Presidente, Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo
57 (PS), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins
58 (PPD/PSD), João Daniel Mosa Caetano (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

59 (PPD/PSD), Vereadores, comigo Ana Rita Brazete Pinto, Técnica Superior, designada
60 para secretariar as reuniões do órgão executivo.

61 - - - - Na sequência do pedido formulado pela Senhora Vereadora Ana Paula Casegas
62 Pardal Duarte Freitas (PS), o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-
63 A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara,
64 solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi
65 convocada para exercer as funções de Vereadora, em regime de substituição, Ana
66 Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), cidadã da Lista do Partido Socialista à Câmara
67 Municipal.

68 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** - Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar
69 justificada a falta dada pelo Senhor Presidente Luís Manuel Tadeu Marques (PPD/PSD)
70 que, por se encontrar na reunião da Assembleia Intermunicipal da CIM Região Beiras e
71 Serra da Estrela em Trancoso, não pode comparecer a esta reunião.

72 Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pela Senhora
73 Vereadora Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas (PS) que, por motivos de saúde, não
74 pode estar presente na reunião.

75 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para
76 deliberar, pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.

77 I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

78 - - - - **1) Aprovação da Ata n.º 25/2024, Ata n.º 26/2024, Ata n.º 01/2025, Ata n.º**
79 **02/2025, Ata n.º 03/2025, Ata n.º 04/2025 e Ata n.º 05/2025.:** - Foram presentes a
80 Ata nº 25/2024, de 09 de dezembro, a Ata nº 26/2024, de 23 de dezembro, a Ata nº
81 01/2025, de 13 de janeiro, a Ata nº 02/2025, de 27 de janeiro, a Ata nº 03/2025, de 10
82 de fevereiro, a Ata nº 04/2025, de 21 de fevereiro e a Ata nº 05/2025, de 06 de março,
83 cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e
84 posterior aprovação.

85 No entanto, tendo em conta que a Ata nº 26/2024, Ata nº 01/2025, Ata nº 02/2025,
86 Ata nº 03/2025, Ata nº 04/2025 e Ata nº 05/2025 não foram analisadas e corrigidas
87 por todos os presentes, apenas se procedeu à aprovação da Ata nº 25/2024 da reunião



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

88 ordinária do dia 09 de dezembro, pela maioria dos Vereadores presentes.

89 O senhor Vereador João Daniel Mosa Caetano, porque não esteve presente na reunião
90 ordinária do dia 09 de dezembro, não participou na discussão e votação da Ata n.º
91 25/2024, como determina o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

92 **2. INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES**

93 **VEREADORES**

94 **2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE**

95 - - - - **2.1.1) SEMANA DA FLORESTA:** deu nota de que o município comemorou a
96 semana da floresta de 17 a 21 de março e devido ao mau tempo vai-se estender até
97 quinta feira, com os alunos do pré-escolar e do primeiro ciclo, com os parceiros
98 envolvidos nomeadamente a Associação Cuidar, a GNR, o CERVAS, o GAF e os
99 Bombeiros Voluntários.

100 - - - - **2.1.2) MERCADO DO QUEIJO:** salientou que de 29 a 30 de março vai decorrer o
101 Mercado do Queijo, tendo dirigido o convite aos senhores Vereadores eleitos pelo
102 Partido Socialista a participarem neste evento.

103 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CLÁUDIA MARTINS**

104 - - - - **2.2.1) AQUISIÇÃO DE UMA GRADE DE DISCOS SEMINOVA:** a propósito de
105 algumas questões colocadas anteriormente, esclareceu que relativamente à grade de
106 discos adquirida pelo município, de acordo com a informação prestada pelo senhor
107 Eng.º Hugo Teixeira, técnico responsável pela Proteção Civil, essa ordem de
108 pagamento diz respeito à aquisição de uma grade de discos seminova, que nova custa
109 perto dos 20 mil euros. A que foi adquirida, apesar de ser seminova, a estrutura em si
110 era usada, mas tudo o resto estava praticamente novo, tendo achado que era um
111 excelente negócio e que era mais que suficiente para os serviços que a Câmara faz com
112 este tipo de máquina, não sendo necessário estar a investir 20 mil euros ou mais numa
113 grade de discos nova.

114 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se
115 havia necessidade de adquirir uma grade de discos e, se foi adquirida em novembro,
116 porque é que até agora ainda não foi utilizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

117 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para responder que,
118 provavelmente, ainda não foi necessária, mas vai questionar para depois transmitir.

119 - - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir
120 que, a informação que tem é de que uma grade de discos semelhante não custa esse
121 valor que disse, custa bastante menos.

122 - - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para
123 mencionar que foi o que lhe foi transmitido pelo técnico responsável.

124 - - - - Prosseguiu a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que
125 gostariam que lhe fosse dada a explicação do porquê de, até este momento ainda não
126 ter sido usada.

127 **2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

128 - - - - **2.3.1) ORDEM DE PAGAMENTO À ORLA PERIFÉRICA:** referiu que, no email
129 enviado, solicitava também esclarecimento acerca de um pagamento à Orla Periférica,
130 já questionado várias vezes. Já perceberam que houve uma contratação, por consulta
131 prévia, de serviços com essa entidade, era bom que não fosse necessário contratar um
132 serviço externamente e se tivessem nadadores salvadores no quadro seria o ideal.
133 Sabem que existe uma grande dificuldade e, na sua opinião, é preciso pressionar para
134 que isso aconteça. Mas a questão que queria ver esclarecida, uma vez que já tinham
135 questionado antes e nunca ficou esclarecido, é se os valores que vão aparecendo dos
136 pagamentos, no caso concreto do pagamento 781, no valor de 2732,00€, a quantos
137 nadadores salvadores corresponde o pagamento. Porque a informação que têm vindo
138 a dar é a dizer a que mês se refere, mas o que pretendem saber é a quantos nadadores
139 salvadores diz respeito. Mencionou, que o pagamento não é sempre igual, pois, em
140 janeiro, em vez de 2732,00€ foi cerca de 2400,00€.

141 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que, de acordo
142 com a informação que lhe foi dada da última vez que foi questionado essa situação, é
143 que está relacionado com a quantidade de horas que fizeram nesse mês e depende
144 também se diz respeito a um ou dois nadadores salvadores.

145 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que já sabem que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

146 o valor varia em função das horas, mas neste caso concreto gostariam e saber se este
147 valor de 2732,00€ é relativo a uma ou duas pessoas.

148 - - - - **2.3.2) PAGAMENTO NO VALOR DE 4134,00€:** questionou relativamente a
149 pagamento no valor de 4134,00€, referente a transporte de materiais para Castelo
150 Branco e vice-versa.

151 - - - - **2.3.3) ORDEM DE PAGAMENTO 940:** questionou relativamente a uma prestação
152 de serviços no Jardim de Infância de Paços da Serra, em que habitualmente o valor é
153 cerca de 900,00€ e agora foi no valor de cerca de 440,00€, pelo que questionou se a
154 prestação de serviços terminou e se irá ser renovada.

155 - - - - Interveio o senhor Vice-presidente para referir que, entretanto, terminou a
156 prestação de serviços e como ainda não tinham fechado os concursos para as escolas,
157 a prestação e serviços foi prolongada. Referiu que os 440,00€ se deve ao facto de a
158 pessoa em causa só ter feito parte do primeiro mês, quando voltou a iniciar.

159 - - - - **2.3.4) EVENTOS DAS JUNTAS DE FREGUESIA:** a propósito da discussão que têm
160 tido em relação àquilo que é o tratamento diferenciado entre Juntas de Freguesia, que
161 já foi debatido noutra reunião, relativamente à Festa dos Sabores de Montanha.
162 Referiu que, para além do erro de pagamento verificado, houve o pagamento de
163 serviços de recolha de imagens relativamente ao evento, o que não se verificou no
164 Festival das Sopas de São Paio, apesar de ambos os eventos serem apoiados em 50%,
165 no âmbito dos contratos-programa.

166 - - - - **2.3.5) PRAIA FLUVIAL DE VILA CORTÊS DA SERRA:** receberam um novo email de
167 uma senhora, sobre a praia fluvial de Vila Cortês da Serra. Um ano depois, vem outra
168 vez perguntar se já houve algum desenvolvimento, pelo que, gostariam de saber se já
169 houve algum contacto com a Junta de Freguesia nesse sentido e qual é o ponto de
170 situação.

171 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para, relativamente a este assunto,
172 dizer que a Junta de Freguesia está a desenvolver esforços junto da APA para ver o que
173 é que pode ser feito em relação à praia fluvial. Acontece que a praia fluvial tem dois
174 tipos de situações, na época do verão fica com pouca água e fica a cheirar mal e na



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

175 época do inverno fica com bastante corrente, tendo sido pedido pela APA um estudo
176 da qualidade da água nessas fases. Nesse sentido, na próxima época balnear vai ser
177 feito um estudo da qualidade da água para se ver se realmente tem condições.

178 II - PERÍODO DE "ORDEM DO DIA"

179 3. DELIBERAÇÕES

180 - - - - 3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO 181 ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, 182 I.P. COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM BALCÃO DA INCLUSÃO NO MUNICÍPIO:

183 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para dar conta, de que, há já algum
184 tempo que vinham a ser incitados a abrir este balcão e agora consideram que estão
185 reunidas as condições para tal. O próprio instituto propõe-se a dar formação aos
186 nossos técnicos para prestar este serviço. Entretanto, os técnicos que vão fazer esse
187 acompanhamento irão iniciar a formação e será a cargo do Instituto Nacional para a
188 Reabilitação.

189 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para, a propósito dos direitos
190 das pessoas com deficiência, tem-se apercebido de que, no lançamento dos concursos
191 de recursos humanos, não se tem previsto uma quota destinada a essas pessoas.

192 - - - - Usou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para referir que os
193 concursos têm respeitado as quotas de emprego para pessoas com deficiência.

194 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se as pessoas
195 concorreram ao abrigo desses 10 %.

196 - - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para responder que os concorrentes
197 concorreram ao concurso no âmbito geral e esse concurso tinha a quota para pessoas
198 com deficiência.

199 - - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar
200 que, provavelmente, haverá concursos que se destinam à execução de determinadas
201 tarefas que uma pessoa que tenha algum grau de incapacidade pode não conseguir
202 executar, mas haverá outros em que não é impeditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

203 A propósito de incapacidade, já foi questionado se os táxis que têm licença em
204 Gouveia terão condições para transporte de pessoas com incapacidade, tendo sido
205 respondido que, pelo menos, um táxi tinha essa possibilidade.

206 - - - - O senhor Vice-presidente respondeu que, de acordo com o que tem
207 conhecimento, há pelo menos um empresário de praça de táxi que tem condições para
208 esse tipo de transporte.

209 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que faria
210 sentido que essa informação estivesse disponível de alguma forma, por exemplo na
211 própria praça de táxis.

212 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que localmente as
213 pessoas já têm conhecimento disso.

214 - - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para
215 referir que faria sentido que o site da Câmara tivesse essa informação relativa aos
216 táxis, nomeadamente para transporte de pessoas com mobilidade reduzida.

217 - - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que, o site da Câmara
218 tem contactos, mas essa informação o site não tem.

219 A melhoria das condições de vida das pessoas com deficiência/incapacidade e das suas
220 famílias, promovendo a igualdade de oportunidades e a plena participação social e
221 económica, é uma prioridade para o Estado Português, conforme o disposto no artigo
222 71.º da Constituição da República Portuguesa que consagra ao Estado a
223 responsabilidade de adotar as medidas necessárias para assegurar o reconhecimento e
224 o efetivo exercício dos direitos das pessoas com deficiência/incapacidade.

225 Além disso, a ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência,
226 em julho de 2009, comprometeu o Estado a garantir condições de vida dignas e a
227 promover a inclusão, em todas as suas dimensões. A implementação de políticas de
228 igualdade exige, entre outras medidas, o acesso universal à informação, fundamental
229 para a plena participação social, cultural e económica das pessoas com
230 deficiência/incapacidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

231 Neste contexto, a criação de um Balcão da Inclusão, no Município de Gouveia, surge
232 como uma necessidade urgente, com o objetivo de promover o acesso à informação e
233 aos serviços essenciais que garantam os direitos das pessoas com
234 deficiência/incapacidade. A criação deste Balcão, e a sua integração no Balcão Único
235 do Município, visa garantir um espaço de atendimento especializado com o intuito de
236 prestar apoio a pessoas com deficiência/incapacidade e às respetivas famílias, bem
237 como a técnicos de reabilitação e instituições que desenvolvem atividades na área da
238 reabilitação e participação social.

239 Com a implementação do referido Balcão, o Município assume a sua responsabilidade
240 social e política, promovendo um atendimento de qualidade e facilitando o acesso a
241 informações e a serviços essenciais. O Município de Gouveia, ao apostar neste serviço,
242 reafirma o seu compromisso com uma sociedade mais justa e inclusiva para todos os
243 cidadãos, um passo importante para garantir a igualdade de oportunidades e a
244 inclusão efetiva.

245 Assim, considerando que:

246 - O Balcão da Inclusão visa oferecer um atendimento especializado e integrado, que
247 disponibilize informações sobre os direitos e benefícios para as pessoas com
248 deficiência/incapacidade assim como atender às suas necessidades específicas, tais
249 como prestações sociais, emprego, formação profissional, produtos de apoio,
250 acessibilidades, entre outros;

251 - A implementação do referido Balcão, integrado no Balcão Único do Município,
252 afigura-se essencial, dado que se trata de um serviço especializado que se alinha com
253 as competências do setor em questão, uma vez que é um serviço que exige formação e
254 conhecimentos específicos, competências que os colaboradores do Balcão Único
255 desenvolvem continuamente através de formação e experiência adquirida no
256 atendimento ao público, o que fortalece a capacidade de resposta do Município
257 assegurando um atendimento mais eficaz e qualificado para um público que necessita
258 de atenção diferenciada;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

259 - As responsabilidades do Município incluem a divulgação e defesa dos direitos dos
260 cidadãos, bem como a prestação de serviços em colaboração com as entidades da
261 administração central voltados para os grupos sociais mais vulneráveis. Por sua vez, o
262 Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, através do Instituto Nacional
263 para a Reabilitação (INR, I.P.), é responsável pela implementação das políticas
264 direcionadas às pessoas com deficiência/incapacidade;

265 - Tanto o Município de Gouveia quanto o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.,
266 têm como objetivo garantir um tratamento digno na informação e defesa dos direitos
267 dos cidadãos, reconhecendo que o acesso à informação é essencial para a promoção
268 das políticas de igualdade de oportunidades.

269 A criação do Balcão da Inclusão no Município de Gouveia representa um passo
270 importante para garantir a igualdade de oportunidades e a inclusão efetiva das
271 pessoas com deficiência/incapacidade.

272 Assim, em coerência com os fundamentos supra expostos, delibera a Câmara, por
273 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º
274 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do documento que
275 se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, **aprovar o seguinte:**

276 a) **A celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Gouveia e**
277 **o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., com vista à implementação de**
278 **um Balcão da Inclusão no Município,** com a implementação das condições e
279 medidas descritas no referido Protocolo de Cooperação, visando garantir o
280 direito à informação e ao atendimento especializado às pessoas com
281 deficiência/incapacidade e respetivas famílias;

282 b) Legitimar o Presidente da Câmara Municipal para, em representação do
283 Município, proceder à outorga do referido documento

284 - - - **3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DOS PROTOCOLOS**
285 **RELATIVOS À TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NOS DOMÍNIOS DO RENDIMENTO**
286 **SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO**
287 **SOCIAL (SAAS) – DECRETO – LEI N.º 55/2020 DE 12 DE AGOSTO:**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

288 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para, relativamente a estes dois
289 serviços, esclarecer que a partir do momento em que a Câmara assumiu a
290 transferência de competências na área social, achou-se por bem, que, uma vez que
291 estes serviços eram prestados por duas instituições locais, se devia continuar a fazê-lo,
292 o RSI pela ABPG e o SAAS pela Fundação D. Laura dos Santos. Como os protocolos estão
293 a terminar, reuniu-se recentemente para se trazer novamente os protocolos a reunião
294 de Câmara e analisar as condições. Portanto, o que está nos protocolos é fruto do
295 diálogo com as instituições e de comum acordo. Mais referiu, que não há alterações
296 profundas. Em termos de valores ainda não houve ajustamento dos valores a transferir
297 para o município e por isso também não se está a ajustar o valor para com as
298 instituições. Se, entretanto, houver algum ajustamento dos valores, o compromisso é
299 que depois volta a conversar-se e traz-se novamente a reunião de Câmara essa
300 alteração.

301 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que enviou um
302 email solicitando acesso aos relatórios de avaliação, relativamente a esta proposta, e à
303 do RSI, uma vez que nos protocolos refere as obrigações do município “ ii. Avaliar o
304 funcionamento da resposta social e a qualidade dos serviços prestados, e elaborar o
305 respetivo relatório com sugestões de melhoria e recomendações a comunicar à
306 instituição.” e “iii. Elaborar, decorrente do processo de avaliação referido no ponto
307 anterior e quando aplicável, um Plano de Regularização, sujeito a critérios de
308 exequibilidade, razoabilidade e proporcionalidade, a acordar com a instituição;”.

309 - - - - Usou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que
310 recebem os relatórios semestrais das instituições e, perante esses relatórios, sugerem
311 alterações.

312 - - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que,
313 na minuta do RSI diz “Acompanhar e avaliar semestralmente, em articulação com o NLI,
314 as ações desenvolvidas...” e em determinado momento diz “Proceder à avaliação global
315 da execução do protocolo, com a antecedência de 90 dias da data do termo do
316 protocolo;” e na alínea seguinte diz “ Emitir parecer, devidamente fundamentado,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

317 sobre a avaliação a que se refere a alínea anterior, tendo em vista a renovação do
318 presente protocolo”. Mencionou que, pensa que, neste caso concreto, há que haver um
319 documento escrito, pelo que gostariam de ter acesso a esses documentos.

320 Referiu ainda que, provavelmente, mesmo sem relatório, terão noção do panorama
321 destes últimos três anos, desde que foi assinado o protocolo, em 2022, pelo que
322 gostariam de perceber quais são as alterações da realidade social do concelho.

323 - - - - Continuou o senhor Vice-presidente para referir que irá enviar os referidos
324 relatórios. Mencionou que quando era com a RLIS fazia-se o acompanhamento com
325 Gouveia e Manteigas e neste momento só se faz em Gouveia, e mesmo assim há mais
326 processos só de Gouveia do que quando se fazia Gouveia e Manteigas. Mencionou que,
327 fruto dessa avaliação, se propôs que em vez de no SAAS haver dois horários e meio
328 passar a ter três horários. Uma das técnicas que estava apenas a fazer meio tempo,
329 passasse a ter um horário a tempo inteiro, porque com todo o serviço que há no SAAS
330 justificava que estivesse também a tempo inteiro.

331 - - - - A senhora Veredora Conceição Salvador questionou se esse aumento significa que
332 socialmente Gouveia tem mais problemas ou mais casos identificados.

333 - - - - - Prosseguiu o senhor Vice-presidente para responder que o que está a acontecer
334 é que está a chegar gente de fora, que vem sem nada. Chegam sem proposta de
335 trabalho, sem casa e, muitas vezes com crianças. Situações que estão a surgir
336 regularmente. Tem acontecido também situações de pessoas que saíram de Gouveia e
337 que regressam, mas maioritariamente pessoas que vêm de fora e está a ser
338 problemático porque não têm condições.

339 Considerando que:

340 O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretizou a transferência de
341 competências no domínio de ação social para os municípios;

342 Neste domínio, o rendimento social de inserção (RSI) e o serviço de atendimento e
343 acompanhamento social (SAAS), passaram a ser da competência da câmara municipal,
344 de acordo com o disposto no artigo 10.º e 11.º do referido Decreto-Lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

345 O exercício dessas competências pode ser contratualizado com instituições
346 particulares de solidariedade social ou equiparadas, nos termos do disposto no n.º 3
347 do artigo 5.º da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março e n.º 1 do artigo 25.º da Portaria
348 n.º 65/2021, de 17 de março, tendo nesse sentido o Município estabelecido Protocolos
349 com a Associação de Beneficência Popular de Gouveia (RSI) e a Fundação D. Laura dos
350 Santos (SAAS), conforme deliberação de Câmara datada de 21 de abril de 2022;

351 Nos referidos protocolos, foi estabelecido como período de vigência 3 anos, pelo que o
352 seu termo ocorre no próximo dia 1 de abril, sendo necessário, por conseguinte,
353 proceder à sua renovação, uma vez que se mantem como válidos todos os
354 pressupostos que determinaram a sua celebração;

355 Os representantes do Núcleo Local de Inserção (NLI), que articulam diretamente com
356 as Equipas, profundos conhecedores do trabalho desenvolvido por estas, analisaram e
357 aprovaram todos os relatórios semestrais desde abril de 2023, em reunião datada de
358 10 de março de 2025, pronunciaram-se favoravelmente sobre o prolongamento da
359 vigência dos referidos protocolos.

360 Os Parceiros do NLI reconhecem e valorizam o trabalho desenvolvido pela Equipas,
361 considerando que o atendimento, acompanhamento e intervenção que asseguram a
362 pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social é imprescindível.
363 Reconhecem, ainda, que tendo em conta as especificidades do referido trabalho, para
364 que exista sucesso na minimização dos problemas sociais, é necessário, para além de
365 um trabalho de proximidade e em rede, um trabalho de continuidade das Equipas
366 Técnicas.

367 Se mostra necessário introduzir ligeiros ajustamentos na redação dos referidos
368 protocolos, ligados a questões ligadas à sua operacionalização, conforme minuta anexa
369 à presente proposta.

370 Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, delibera a Câmara,
371 por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o
372 n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a nova redação dos**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

373 **protocolos em causa, estendendo a sua vigência pelo período de 3 anos**, nos termos
374 dos documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.

375 Mais se deliberou, legitimar o Sr. Presidente da Câmara Municipal para proceder à
376 outorga dos referidos protocolos.

377 - - - - **3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE COOPERAÇÃO PARA A**
378 **IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO | NOVA GERAÇÃO:**

379 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que o curioso nesta
380 situação é que têm trabalhado há longos meses com a CIG, foram estreitando a
381 relação, foram trabalhando em relação ao Plano Municipal para a Igualdade de Género
382 e Não Discriminação e, estamos agora a regularizar essa situação. Nesse sentido, traz-
383 se a proposta de protocolo para se formalizar esta relação que já existe há algum
384 tempo, que realmente foi importante para a elaboração do Plano Municipal para a
385 Igualdade de Género e Não Discriminação. Está a ser importante, e vai continuar a ser
386 importante, na questão da própria operacionalização desse mesmo plano.

387 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir, que nos
388 documentos que leram ficaram convencidos que a assinatura do protocolo seria um
389 dos passos, uma vez que se aprovou em novembro de 2022 a equipa para a igualdade,
390 em abril de 2023 aprovou-se o plano Municipal para a Igualdade de Género e Não
391 Discriminação e estavam convencidos que este seria o próximo documento a vir a
392 reunião de Câmara.

393 - - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que já deveria ter
394 vindo, até mesmo antes da criação da equipa para a igualdade, o que não obstaculizou
395 nada, mas é uma questão de se formalizar agora a relação.

396 - - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar
397 relativamente ao plano, uma vez que havia várias metas calendarizadas, saber como é
398 que está a ser desenvolvido relativamente àquilo que eram ações.

399 - - - - O senhor Vice-presidente respondeu que o plano está a ser executado, estamos
400 até numa fase bastante intensa desse mesmo plano, inclusive neste mês a propósito
401 do dia 8 de março, programaram-se três ações em torno da mulher. Uma que decorreu



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

402 na Biblioteca Municipal na semana passada, que envolveu os grupos comunitários, do
403 Arcozelo e S. Paio. No final do mês, no dia 27, está programada uma nova ação
404 intitulada “Menopausa e Sexualidade” e, no dia 28 uma terceira ação em parceria com
405 a ADRUSE sobre o empreendedorismo feminino. Testemunhos de mulheres, cujo
406 trabalho que hoje desenvolvem teve por base financiamentos através da ADRUSE e,
407 essas mulheres vão estar nessa sessão do dia 28 a darem o seu testemunho, bem
408 como várias turmas da escola que vão presenciar esta ação. Deu nota, de que em abril
409 vão decorrer várias ações nas escolas sobre a interculturalidade e ações sobre a
410 violência no namoro, que tem vindo a ser desenvolvidas entre a CPCJ e a PSP. Deu
411 conta, de que se está a desenvolver com o pré-escolar, com o setor de ação social do
412 município um plano de desenvolvimento de competências sócio emocionais e para o
413 próximo ano letivo pretendemos alargar ao 1º Ciclo.

414 - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição para mencionar que todas as
415 ações são importantes, mas dá-lhe ideia de que algumas delas que referiu não se
416 enquadram propriamente naquilo que são os objetivos do plano para a igualdade.
417 Referiu, que a questão das emoções é transversal a todos, mas gostariam de saber
418 relativamente ao que está no plano, o que estará em atraso no cumprimento do
419 mesmo.

420 Considerando que:

421 Portugal vem implementando políticas públicas para a igualdade há cerca de 20 anos,
422 que têm sido norteadas por Planos Nacionais para a Igualdade e desde março de 2018
423 até 2030 pela Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação- Portugal +
424 Igual (ENIND), aprovada pelo XXI Governo Constitucional a 8 de março de 2018 e
425 publicada em Diário da República através da Resolução do Conselho de Ministros
426 (RCM) n.º 61/2018, de 21 de maio;

427 A Comissão Para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), enquanto organismo do
428 Estado que coordena os Planos Nacionais de Ação em questão, reconhece o papel
429 chave dos Municípios na promoção de políticas públicas locais para a igualdade,
430 enquanto agentes de desenvolvimento local e entidades privilegiadas para a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

431 concretização de ações e medidas que permitam a territorialização, a identificação e a
432 apropriação local dos objetivos da ENIND e dos seus Planos Nacionais, numa lógica de
433 trabalho em rede e de cooperação entre a administração central e a administração
434 local, de forma alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável até 2030;

435 A CIG, alinhada com o disposto no ENIND 2028-2030 e com o objetivo de estabelecer
436 linhas orientadoras para o desenvolvimento de políticas locais de promoção da
437 igualdade propôs ao Município a celebração de um **Protocolo de Cooperação para a**
438 **Igualdade e a Não Discriminação | Nova Geração;**

439 No sentido de dar resposta aos objetivos da referida Estratégia e aos respetivos Planos
440 Nacionais de Ação, o Município de Gouveia assumiu o mainstreaming de género
441 enquanto estratégia transversal de integração da perspetiva de género no
442 desenvolvimento local do seu território, no âmbito da qual se inserem o Diagnóstico
443 Municipal da Igualdade e o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação
444 (2022-2026) enquanto instrumentos fundamentais de avaliação e planeamento, em
445 consonância com o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro Regime Jurídico
446 das Autarquias Locais, de acordo com disposto na alínea q), do n.º 1 do artigo 33.º, que
447 refere que compete à Câmara Municipal “assegurar a integração da perspetiva de
448 género em todos os domínios de ação do município, designadamente, através da
449 adoção de Planos Municipais para a Igualdade”.

450 A celebração do Protocolo de Cooperação, reforça o compromisso do Município de
451 Gouveia na promoção da igualdade entre mulheres e homens, na prevenção e
452 combate a diferentes formas de violência e discriminação, em alinhamento com o
453 Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação de Gouveia.

454 Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, delibera a Câmara,
455 por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o
456 n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a minuta de**
457 **protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não Discriminação | Nova Geração,**
458 nos termos do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte
459 integrante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

460 Mais se deliberou, legitimizar o Presidente da Câmara Municipal para proceder à outorga
461 do referido protocolo.

462 - - - - **3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA MANUTENÇÃO DA REDE**
463 **ESCOLAR DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CEB NO PRÓXIMO ANO LETIVO**
464 **2025/2026:**

465 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que a proposta
466 apresentada vem dar resposta ao email enviado pela DGEstE, como acontece todos os
467 anos. A única coisa que há de diferente em relação àquilo que é a proposta da
468 DGEstE, é que este ano só se referem relativamente a S. Paio ao pré-escolar e não se
469 referem ao 1º Ciclo, portanto não têm de se pronunciar sobre o 1º Ciclo de S. Paio.
470 Têm de se pronunciar sobre a Escola Básica de Folgosinho e a Escola Básica de
471 Lagarinhos. Sobre Folgosinho, porque no ano passado estavam previstos cinco alunos
472 e o que tinha sido discutido em Conselho Municipal e com a DGEstE foi que já que
473 nos últimos anos esse número se tem mantido e a escola tem aberto, não fará
474 sentido que se continuar com o esse número se feche a escola. Portanto, enquanto
475 no mínimo se mantiver esse número de alunos mantém-se a escola. Infelizmente, no
476 ano passado quando a ano letivo arrancou acabou por ser transferido um aluno para
477 Moimenta da Serra e a escola ficou com quatro alunos e como já estava a decorrer o
478 ano letivo acabou por se manter a escola aberta.

479 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar,
480 relativamente à escola de Folgosinho, qual foi a frequência efetiva.

481 - - - - O senhor Vice-presidente respondeu que se matricularam cinco alunos e neste
482 momento estão quatro alunos a frequentar.

483 - - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar o
484 que é que significa a projeção de frequência.

485 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que é resultado do
486 levantamento que foi feito e é o que se perspetiva em relação ao próximo ano letivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

487 - - - - Continuou a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que já têm
488 vindo a questionar nos últimos anos se é vantajoso em termos de aprendizagem que
489 se mantenham escolas com tão baixo número de crianças.

490 - - - - Usou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que é
491 uma questão que tem sido debatida no Conselho Municipal de Educação, no
492 Agrupamento, com a DGEstE, com as freguesias, com os pais e não há um consenso.
493 Mas, o que ficou estabelecido foi manter-se o princípio, nomeadamente em relação a
494 Folgosinho, que é a situação mais preocupante.

495 - - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador usou da palavra para questionar qual é
496 o entendimento dos pais em relação a isso.

497 - - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para responder que os pais que têm
498 os filhos a frequentar essas escolas querem à força toda que os filhos continuem
499 nessas escolas. Deu o exemplo do jardim de infância de Nespereira em que a dada
500 altura se chegou a conclusão de que se iria ter só uma criança e que ficou sem
501 frequência, o pai dessa criança queria a todo o custo que o filho frequentasse sozinho
502 a escola. Referiu que, há pais que independentemente de ser só um aluno a
503 frequentar a escola, querem manter a escola aberta, mas não se pode admitir uma
504 coisa dessas.

505 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que o
506 problema é que fazem as matrículas e depois na realidade não se verifica essa
507 frequência e depois de estar aberto mantem-se a situação. É uma forma de contornar
508 a situação.

509 - - - - Tomou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para voltar a referir que
510 efetivamente havia cinco inscrições e que depois uma das crianças foi para a escola
511 de Moimenta. Mencionou, que aquilo que é o levantamento deste ano, é que para o
512 ano terá seis alunos. Caso isso não venha acontecer a situação terá de ser reavaliada.
513 Mencionou que há uma situação que tem de ser analisada e por isso também a
514 premência para a revisão da Carta Educativa, que se tem essa necessidade que
515 realmente seja terminada rapidamente para clarificar esta situação. Neste momento



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

516 há 21 alunos em Melo, em que o sítio para o almoço já se torna um pouco apertado e
517 tem de se ver o que é que a Carta Educativa vai ditar. Porque, se Folgoso ficar com
518 cinco ou seis alunos e se esses alunos tiverem de ir para Melo, a Escola de Melo já
519 não comporta esses alunos, principalmente na questão da hora de almoço. Deu nota
520 de que estão a frequentar 21 alunos e há a perspectiva de que este ano entrarem mais
521 dois ou três alunos. Portanto, não comportaria a ida dos alunos de Folgoso.

522 - - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para
523 referir que, em relação a Melo, no ano passado já se tinha falado na questão de
524 naquela zona haver muitos estrangeiros e de alguns pais não pretenderem que os
525 filhos frequentassem o ensino regular, pelo que questiona se essa situação se
526 mantém e se têm, de alguma forma, acompanhamento, tal como é previsto.

527 - - - - Interveio o senhor Vice-presidente para dar conta de que a se está a
528 acompanhar uma situação de um casal que tem uma criança em idade escolar que foi
529 matriculada numa escola internacional online, mas, entretanto, chegou uma
530 informação da DGEstE a dizer que essa escola não é reconhecida em Portugal para
531 este tipo de ensino. É o único caso conhecido em que há crianças em idade escolar
532 que não estejam a frequentar a escola.

533 Relativamente à escola de Lagarinhos esta tem aumentado o seu número de alunos
534 nos últimos anos, neste momento está com 16 alunos e não tem qualquer lógica estar
535 a fechar. Tomáramos que todas as freguesias tivessem 16 alunos.

536 Relativamente à escola de Melo, tem 8 alunos no 1º Ciclo e o pré-escolar tem 13
537 alunos. Dos 13 alunos do pré-escolar, 6 vão passar para 1º Ciclo, o que se vai passar a
538 ter uma situação inversa, uma vez que vai passar a haver 13 alunos no 1º Ciclo e 8
539 alunos no pré-escolar, sendo que, ainda entrarão pelo menos 3 alunos para o pré-
540 escolar.

541 No que respeita à escola de Paços da Serra, pré-escolar e 1º Ciclo, tem a ver com o
542 compromisso aquando das obras na Escola Básica de Moimenta da Serra, mas que
543 não tem qualquer lógica, uma vez que a escola de Moimenta não tem capacidade
544 para acolher os alunos de Paços da Serra.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

545 Depois, relativamente à escola de S. Paio apenas se refere ao pré-escolar, o qual está
546 sem frequência. Estamos a pedir que não seja declarada a sua extinção, que seja
547 mantida a abertura, sendo que continua neste momento sem frequência, mas não se
548 sabe como é que vão ser os próximos tempos.

549 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar porque é
550 que a escola de S. Paio não vem referida e quantos alunos teve a frequentar a escola
551 este ano.

552 - - - - O senhor Vice-presidente respondeu que são 11 alunos.

553 - - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição para mencionar que tal
554 como existe referência ao Jardim de Infância de Nespereira, no sentido de propor o
555 não encerramento definitivo, também deveria constar uma proposta da parte do
556 Município no sentido de que o encerramento de S. Paio não seja definitivo.

557 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que o pedido de
558 pronúncia é da parte do pré-escolar em relação a S. Paio. A Câmara tem de responder
559 em relação ao que a DGEstE questiona.

560 - - - - Continuou a senhora Vereadora Conceição Salvador, para referir que o que
561 estranha é que o município não questiona à DGEstE do porquê de não pedirem que o
562 município se pronuncie sobre essa escola.

563 - - - - Usou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para referir que a escola
564 de S. Paio não vem referenciada pelo número de alunos e também pela
565 especificidade desses mesmos alunos.

566 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para, a propósito de se ter
567 falado na Carta Educativa, questionar qual é o ponto de situação da elaboração da
568 mesma.

569 - - - - Usou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que a
570 empresa que estava a desenvolver a revisão da Carta Educativa, que foi a mesma que
571 fez a carta intermunicipal de CIM BSE, declarou falência. Entretanto, todos os
572 contratos que estavam a ser executados foram cancelados, tendo devolvido a
573 requisição do município de Gouveia, tendo apenas se comprometido a concluir o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

574 trabalho da carta educativa intermunicipal e da carta social intermunicipal da CIM
575 BSE. Depois disso, encontrou-se outra empresa. Informou, que a Carta Educativa está
576 a ser desenvolvida, ainda estão em falta uma serie de dados que se está a aguardar
577 que o Agrupamento de Escolas de Gouveia faça chegar a resposta a essas questões
578 que foram solicitadas recentemente e que espera que brevemente esteja pronta.

579 - - - - Prosseguiu a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que
580 relativamente a este ponto se abstêm, tal como aconteceu no ano passado, porque
581 não concordam com os motivos de manter algumas escolas com tão pouco número
582 de crianças.

583 No âmbito do reordenamento e reajustamento da rede da educação pré-escolar e do
584 1º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2025-2026, mediante a proposta remetida
585 pela DGEstE a 07 de março de 2025 e de acordo com o estabelecido nos artigos 8.º,
586 10.º, 11.º e 29.º do DL n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, na sua atual redação,
587 fundamenta-se a necessidade de autorização do funcionamento excecional das
588 seguintes escolas:

589 • **JI / EB1 de Folgoso** – face ao contexto geográfico da freguesia localizada em
590 zona montanhosa e de orografia difícil, afastada 14 km da sede de concelho, a
591 escola mantém uma projeção de frequência de 6 alunos no 1.º CEB. Em função
592 do afastamento geográfico e enraizamento da escola na comunidade, a
593 manutenção de funcionamento é um ativo importante para o apoio familiar
594 das crianças. Justifica-se ainda a manutenção de funcionamento da escola
595 pelas dificuldades de operacionalização da rede de transportes escolares, a
596 que acresce ainda o facto de na escola de acolhimento (EB1 Melo) existirem
597 apenas duas salas de aula, uma para o 1.º CEB e outra para o Jardim de
598 Infância, sem capacidade para acolher novos alunos. De referir, também, que o
599 espaço para refeições também não tem dimensões para comportar mais
600 alunos.

601 Sob estes pressupostos justifica-se a manutenção da EB1 de Folgoso, escola
602 essa dotada de bons espaços físicos, incluindo cantina escolar, assim como a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

603 manutenção de possível frequência do Jardim de Infância, para resposta à
604 comunidade estrangeira residente no alto concelho, que está a ser integrada
605 na comunidade, o que poderá permitir a matrícula de novos alunos. Não
606 devendo, por isso, ser declarada a sua extinção no próximo ano letivo;

607 • **EB1 de Lagarinhos** – localizada no extremo sudoeste do concelho de Gouveia,
608 comparativamente ao ano letivo transato verifica-se um aumento do número
609 de alunos, sendo que neste momento a EB1 de Lagarinhos tem uma
610 frequência de 16 alunos. A escola preserva uma forte ligação à comunidade e
611 às instituições sociais, constituindo um polo aglutinador de iniciativas e
612 dinâmicas educativas e comunitárias, pelo que qualquer alteração de
613 funcionamento originará a perda de valências da localidade e das instituições
614 locais, com naturais reflexos negativos para a população residente. Assinala-se
615 ainda o escasso número de viaturas e recursos humanos do Município, sendo
616 inviável o transporte dos alunos da EB1 de Lagarinhos para a escola de
617 acolhimento, a EB1 de Vila Nova de Tazem. Justifica-se, neste sentido, o
618 funcionamento da escola durante o próximo ano letivo;

619 • **EB1 de Melo** – a EB1 de Melo tem uma previsão de 13 alunos. É uma escola
620 localizada a cerca de 10 km da sede de concelho em zona montanhosa e de
621 orografia difícil. Este estabelecimento de ensino assume-se como fundamental
622 para a receção das crianças desta União de Freguesias, bem como de outras
623 freguesias do alto concelho (Figueiró da Serra, Freixo) e até freguesias
624 limítrofes de outros concelhos, cumprindo um papel de resposta articulada às
625 necessidades sociais e familiares dos agregados familiares que apresentam
626 características muito heterogéneas. Destaca-se ainda a presença de uma
627 comunidade imigrante relevante localizada no alto concelho que tem vindo a
628 aumentar como é comprovado nos censos de 2021.

629 A manutenção do funcionamento deste Escola é também essencial para
630 garantir às crianças que frequentam o JI de Melo, um percurso contínuo e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

631 sequencial entre níveis de ensino, uma vez que JI e 1.º CEB funcionam no
632 mesmo edifício, promovendo, assim, uma transição mais fácil para as crianças.
633 Assegurar uma resposta de proximidade a esta comunidade é um requisito
634 essencial para continuar a promover a fixação de agregados familiares a este
635 território concelhio. Adiciona-se o facto de o Município não dispor de meios
636 de transporte e recursos humanos que assegurem a deslocação das crianças
637 para as escolas da sede de concelho. Acresce ainda o facto de as escolas
638 localizadas na sede de concelho estarem lotadas, inviabilizando o acolhimento
639 dos alunos de Melo;

640 • **JI / EB1 Paços da Serra** – O Jardim de Infância e a EB1 de Paços da Serra
641 localizam-se no extremo sul do concelho de Gouveia, num edifício dotado com
642 quatro salas de aula, em ótimas condições de funcionamento. O jardim de
643 infância é frequentado por 21 alunos e o número de alunos a frequentar o 1.º
644 ciclo do ensino básico é de 20 alunos. De ano para ano a frequência desta
645 escola tem vindo a aumentar, em função da articulação entre a escola, as
646 instituições e a comunidade local. O facto da escola de acolhimento destes
647 alunos, a Escola Básica de Moimenta da Serra, ter as salas do pré-escolar e do
648 1.º ciclo com um número adequado de alunos para uma boa aprendizagem,
649 desaconselha a incorporação dos alunos oriundos de Paços da Serra. Para além
650 disso, a EB de Moimenta não consegue receber a totalidade dos alunos
651 existentes em Paços da Serra, pois iria ultrapassar a sua capacidade. Acresce
652 que a Escola Básica de Moimenta da Serra, que acolheria os alunos do JI e 1.º
653 CEB de Paços da Serra, também tem verificado ano após ano uma maior
654 frequência de alunos por existir na localidade uma IPSS com a valência de
655 Centro de Acolhimento Temporário;

656 • **JI de S. Paio** – no início do presente ano letivo o JI de S. Paio tinha três crianças
657 inscritas, no entanto verificando-se que apenas uma criança estava
658 efetivamente a frequentar, optou-se pela sua transferência para o JI de
659 Gouveia. Porém, perspectiva-se, que no próximo ano letivo haja um aumento



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

660 do número de matrículas, pelo empenho da comunidade e junta de freguesia
661 em reativar o funcionamento da sala de aula, uma vez que na freguesia e na
662 freguesia de Ribamondego existem crianças suficientes para assegurar o seu
663 funcionamento.

664 De salientar que frequentam, atualmente, o JI de Gouveia 33 crianças,
665 distribuídos por duas salas, não sendo considerado benéfico que este número
666 aumente significativamente. É expectável e favorável que as turmas de pré-
667 escolar não tenham um número muito elevado de crianças, pois permite que
668 os educadores e assistentes estejam mais atentos/ dedicados a cada criança e
669 construam, com cada uma, uma relação próxima, permitindo, também a cada
670 criança ter um papel mais ativo na interação com os mesmos. Esta
671 relação/interação, de qualidade, dá sentido ao processo de aprendizagem e à
672 partilha que se estabelece, dinamizando e potenciando ligações favoráveis ao
673 desenvolvimento integral da criança.

674 • **Jl Nespereira** – em função da ausência de frequência no JI de Nespereira no
675 presente ano letivo, verificou-se o não funcionamento deste estabelecimento
676 de ensino. Perspetiva-se, no entanto, que no próximo ano letivo possa existir
677 um aumento do número de matrículas, pelo empenho da comunidade e junta
678 de freguesia em reativar o funcionamento da sala de aula, uma vez que na
679 freguesia existem crianças suficientes para assegurar o seu funcionamento.
680 Neste sentido, propomos que não seja declarado o seu encerramento
681 definitivo.

682 A proposta apresentada tem em consideração a frequência do presente ano letivo, a
683 previsão para o ano letivo seguinte, a realidade local com os seus impactos sociais e
684 os constrangimentos inerentes à localização geográfica dos estabelecimentos de
685 ensino em referência.

686 Acresce a inexistência de recursos municipais ao nível de transporte (ausência de
687 meios municipais) e a dificuldade em acolher os alunos noutras escolas,
688 proporcionando-lhes iguais ou melhores condições.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

689 Justifica-se igualmente a presente proposta em função das dificuldades económicas e
690 sociais que as famílias sentem, para com as quais não podemos ser indiferentes.

691 Entende o Município não ser tempo de efetuar as alterações à rede em vigor, pois as
692 mesmas irão afetar o bem-estar das crianças, reduzir o tempo destas no seio familiar e
693 acrescentar um fator de instabilidade na comunidade. De salientar, que o
694 funcionamento destes estabelecimentos de educação, são polos de dinamização das
695 freguesias do concelho, pelo que o seu encerramento seria mais um fator de
696 despovoamento.

697 Importa, ainda, referir que a Carta Educativa Municipal está em processo de revisão.
698 Esta é um instrumento estratégico de planeamento e ordenamento prospetivo de
699 edifícios e equipamentos educativos a localizar no concelho, de acordo com as ofertas
700 de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor
701 utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e
702 socioeconómico do município, conforme artigo 10.º do Decreto-Lei 7/2003, de 15 de
703 Janeiro, na sua atual redação. O enquadramento legal obriga à necessidade da revisão
704 da Carta Educativa, quando a rede educativa fique desconforme com os princípios,
705 objetivos e parâmetros técnicos do ordenamento da rede educativa municipal. A
706 Carta Educativa tem de ser um documento dinâmico. Isto significa que deve refletir a
707 realidade existente, assegurando a atualidade dos dados que contem e a caracterização
708 real do contexto em que a ação educativa se desenvolve. Neste sentido, face às novas
709 dinâmicas sociais e territoriais, aos desenvolvimentos da rede escolar e às novas
710 exigências do sistema educativo, o Município do Gouveia decidiu ser o momento
711 oportuno para proceder à Revisão da Carta Educativa.

712 Tendo em conta o referido, possíveis propostas de alteração à Rede Escolar, devem ser
713 devidamente suportadas nas informações e orientações que irão ser disponibilizadas
714 por este documento.

715 Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro,
716 na sua atual redação, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte
717 dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e com três votos a favor por parte do Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

718 Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de
719 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
720 75/2013, de 12 de setembro, **manter inalterada a rede escolar (educação pré-
721 escolar e 1.º ciclo do ensino básico) no próximo ano letivo.**

722 - - - - **3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO
723 POR CONCURSO PÚBLICO PARA A “AQUISIÇÃO DE GÁS PROPANO A GRANEL, PARA
724 PISCINAS COBERTAS DE GOUVEIA”:**

725 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para mencionar que se
726 trata da abertura de procedimento do gás para as Piscinas Cobertas de Gouveia. O
727 valor do procedimento será de 155.140,70€, o preço base foi retirado do site da
728 Direção Geral de Energia, a cotação foi a do último mês e mediante as toneladas que
729 vão ser gastas. É um procedimento para 110 toneladas, por três anos, e, como é um
730 procedimento acima dos 150 mil euros tem de vir a reunião de Câmara. Deu nota de
731 que a empresa atual que ganhou o último procedimento foi a GALP.

732 - - - - Tomou da palavra o senhor Vereador João Caetano para referir que estiveram a
733 analisar o procedimento e independentemente do procedimento ser aberto, porque
734 terá de o ser, levantou algumas questões, se não seria já tempo de se estudar a
735 viabilidade de aquisição de energia mais limpa ou de infraestruturas para se ter uma
736 energia um pouco mais limpa e mais económica, como por exemplo painéis solares.
737 Porque, na realidade é algo que pesa a nível financeiro, mas que também pesa a nível
738 ambiental e portanto é algo que sempre se irá necessitar, pelo que gostariam de fazer
739 essa ressalva.

740 - - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para referir
741 que já abordaram várias vezes essa questão já esteve várias vezes em cima da mesa.

742 - - - - Interveio o senhor Vice-presidente para dar nota de que já houve uma
743 candidatura no âmbito da eficiência energética para as piscinas cobertas que, no
744 entanto, não permitem grande intervenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

745 - - - - Prosseguiu a senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que é um tema
746 importante. Contudo, está-se a tentar arranjar outra solução para que fatura fique
747 menos pesada e ser mais vantajoso, quer a nível financeiro quer a nível ambiental.

748 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para relativamente à questão
749 que o senhor Vereador João Caetano colocou, é uma questão de prioridades e os
750 políticos que estão nos cargos autárquicos devem fazer opções que são políticas, com
751 impactos naquilo que são os gastos financeiros e nas boas práticas a nível ambiental.
752 Estranham muito, não só no caso das piscinas cobertas, mas também de outros
753 edifícios que são propriedade do município, continuar-se com esta falta de soluções
754 que são mais limpas e mais económicas, apesar de, no início ser necessário fazer algum
755 investimento. Citou, que não se pode continua à espera de candidaturas, porque
756 provavelmente o valor de 155.140,70€ para três anos, daria para fazer algum
757 investimento nesses mesmos equipamentos, mais sustentáveis. Referiu, que é uma
758 questão de escolha e que não se podem desculpar que houve candidatura e que foi
759 chumbada ou por não haver resultado da candidatura. Mencionou que, já se fala de
760 energias limpas há muitos anos, mas continua-se na mesma e, na sua opinião, em vez
761 de se iluminar uma fachada do edifício ou outras coisas do género, deviam fazer
762 investimentos sustentáveis e necessários. A opção é do executivo permanente, foi para
763 isso que foram eleitos, mas, em todo o caso não têm que concordar, daí que se
764 abstêm. Não votam contra, porque o que está em causa é a abertura do procedimento
765 e não a decisão em si, mas essa decisão de abertura de procedimento têm uma
766 escolha política com a qual não concordam.

767 Tendo em conta a informação prestada pelo Chefe de Divisão o Eng.º António Manuel
768 Monteiro Mendes, relativa ao procedimento por Concurso Público para a **“Aquisição**
769 **de Gás Propano a Granel para as Piscinas Cobertas de Gouveia”**, delibera a Câmara,
770 por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e
771 com três votos a favor por parte do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores
772 eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
773 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a abertura**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

774 **do presente procedimento**, de acordo com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos
775 Contratos Públicos, bem como, **aprovar**, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, **das**
776 **peças do procedimento por Concurso Público**, exigidas na alínea c) n.º 1 do artigo 40.º
777 do CCP – **o anúncio, o programa do procedimento e Caderno de Encargos**;
778 Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, deliberou ainda, **designar** os
779 seguintes elementos para constituírem **o Júri do presente procedimento** para
780 procederem à avaliação das propostas:

Função	Identificação	Carreira/Cargo
Presidente	Eng.º António Manuel Monteiro Mendes	Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Gouveia
Vogal/Substituto	Dra. Paula Cristina Pinto Mendes	Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Gouveia
1.º Vogal	Dr. Helder José de Sousa Almeida	Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Gouveia
2.º Vogal	Dr. Vitor Manuel Diogo Morgado Gonçalves	Técnico Superior da Câmara Municipal de Gouveia
Vogal/ Substituto	Bruno Miguel Fonseca Belino	Assistente Técnico da Câmara Municipal de Gouveia

781 Mais se deliberou, para cumprimento do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos
782 Contratos Públicos designar o Assistente Técnico, Bruno Miguel Fonseca Belino, gestor
783 do contrato do presente procedimento.

784 Informação de cabimento e compromisso:

785 Número sequencial de compromisso: 849

786 - - - **3.6) DELIBERAR TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO PROFERIDO PELA**
787 **SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAÇÃO DA OFERTA (TURISMO**
788 **DE PORTUGAL) REFERENTE AO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DO**
789 **EMPREENHIMENTO HOTEL MONTENEVE NO RNET, ASSIM COMO DA ENTREGA**
790 **VOLUNTÁRIA DO ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO TURÍSTICA Nº01/2024,**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

791 **NOTIFICAR A AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA (ASAE) E O**
792 **TURISMO DE PORTUGAL, I.P., DA MENCIONADA ENTREGA:**

793 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente que referiu que na proposta está
794 descrito todo o procedimento que foi efetuado e o que está a ser solicitado é tomar
795 conhecimento do despacho proferido pela senhora Diretora do Departamento de
796 Estruturação da Oferta, assim como, da entrega voluntária do Alvará de Licença de
797 Utilização Turística n.º 01/2004, propondo-se ainda a comunicação quer para a
798 Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) quer para o Turismo de
799 Portugal, I.P.

800 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que se
801 aprove a tomada de conhecimento e que se notifique a Autoridade de Segurança
802 Alimentar e Económica (ASAE) quer para o Turismo de Portugal, I.P.

803 A 18.11.2004 foi emitido o alvará de licença de utilização turística com o n.º 01/2004,
804 tendo como titular Jorge Ferreira Rodrigues, reportando-se o mesmo ao
805 empreendimento “Monteneve”.

806 Através de e-mail datado de 10.01.2025, veio o Turismo de Portugal solicitar a
807 “cassação do respetivo título válido de abertura – Alvará n.º 1/2004”.

808 Na sequência do referido e-mail, foi solicitado o “envio do despacho de 09.01.2025 da
809 Sr.ª Diretora do Departamento de Estruturação da Oferta”, que deu origem ao e-mail
810 supra referenciado.

811 Através de e-mail datado de 23.01.2025, rececionou-se a transcrição do despacho de
812 09.01.2025, da Senhora Diretora do Departamento de Estruturação da Oferta, exarado
813 no âmbito do procedimento de caducidade do título válido de abertura, na sequência
814 de comunicação de alteração do uso por parte do proprietário do empreendimento, o
815 qual menciona o seguinte:

816 *“Tendo em conta que:*

817 *a) Se encontra ultrapassado o prazo de 10 dias úteis concedido para audiência prévia*
818 *sobre a previsão de caducidade (do Alvará n.º 01/2004 emitido pela Câmara Municipal*
819 *de Gouveia), ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 39/2008,*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

820 de 7 de março, que aprovou o Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos (RJET),
821 na sua redação em vigor, determinada por despacho da Diretora Coordenadora da
822 Direção de Recursos e Oferta de 18/09/2024;

823 b) A entidade exploradora, notificada em 19/09/2024, nada respondeu;

824 c) Nos termos do despacho da Diretora Coordenadora da Direção de Recursos e Oferta
825 de 18/09/2024, a falta de resposta converte a previsão em decisão final;

826 Proceda-se ao cancelamento da inscrição do empreendimento no RNET, nos termos do
827 nº 3 do artigo 40º do RJET, e notifique-se:

828 1. A Câmara Municipal de Gouveia da caducidade do Alvará de Autorização de
829 Utilização para Fins Turísticos nº 01/2004, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do
830 artigo 33º do RJET;

831 2. A ASAE, para conhecimento, conforme previsto na mesma norma legal;

832 3. A entidade exploradora, nos termos do nº3 do artigo 33º do RJET, informando que o
833 empreendimento deixa de poder ser explorado como empreendimento turístico.

834 Susana Macedo

835 Diretora do Departamento de Estruturação da Oferta

836 (ao abrigo de competências subdelegadas)”

837 Prevê o n.º 2 do artigo 33.º do 2.2. do Regime Jurídico dos Empreendimentos
838 Turísticos que “**caducada a autorização de utilização para fins turísticos, o respetivo**
839 **título válido de abertura é cassado e apreendido pela câmara municipal**, por iniciativa
840 própria, no caso dos parques de campismo e de caravanismo, dos empreendimentos
841 de turismo de habitação e dos empreendimentos de turismo no espaço rural, com
842 exceção dos hotéis rurais, ou a pedido do Turismo de Portugal, I. P., nos restantes
843 casos, sendo o facto comunicado à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
844 (ASAE)”.

845 Refere o e-mail do Turismo de Portugal que a Declaração de caducidade do título já foi
846 comunicada à ASAE.

847 Prevê o n.º 4 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua
848 atual redação, que “o Alvará cassado é apreendido pela Câmara Municipal, na



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

849 sequência de notificação ao respetivo titular”, devendo, idealmente, o titular proceder
850 à sua entrega voluntária.

851 Veio o senhor Jorge Ferreira Rodrigues, através do requerimento registado com o
852 número 3347, de 17.03.2025, proceder à entrega do Alvará de Licença de Utilização
853 Turística n.º 01/2004, tendo, ainda, entregue comprovativo de encerramento da
854 atividade de “Hotéis sem restaurante” (com o Código 55121), apresentado perante a
855 Autoridade Tributária e Aduaneira.

856 Face ao exposto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
857 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de
858 12 de setembro, **tomar conhecimento do despacho proferido pela Senhora Diretora**
859 **do Departamento de Estruturação da Oferta**, assim como da entrega voluntária do
860 Alvará de Licença de Utilização Turística n.º 01/2004. Mais se deliberou, notificar a
861 Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) e o Turismo de Portugal, I.P.,
862 da mencionada entrega.

863 - - - - **3.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO**
864 **DEFINITIVA DA LOJA Nº 10 DO MERCADO MUNICIPAL E APROVAÇÃO DE MINUTA DO**
865 **CONTRATO:**

866 - - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que se propõe a
867 adjudicação definitiva da loja nº 10 do piso nº1 do Mercado Municipal, um dos pisos
868 que dispõe de lojas de serviços, com a proposta de minuta em anexo.

869 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que não
870 havendo nada a questionar votam a favor.

871 Considerando:

- 872 • que a Câmara Municipal aprovou a 21.02/2025 a adjudicação provisória da loja
873 interior n.º 10 do Mercado Municipal, por ajuste direto, à Latitude Em Festa
874 EVENTOS, com o NIF.: 518 400 212;
- 875 • o pagamento dos montantes de arrematação no valor de 550,00 a 07.03.2025;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

876 • a entrega de declaração de início de atividade e a apresentação dos
877 comprovativos de não dívida à autoridade tributária e à segurança social e
878 memória descritiva;

879 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
880 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
881 **de acordo com os fundamentos expostos, ao abrigo das alíneas e), ee) e dd), do n.º 1**
882 **do art. 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, do art. 72º do Decreto-Lei n.º 10/2015**
883 **de 16 de janeiro e dos art. 59º, 60º e 126º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 07 de**
884 **agosto, de acordo com sua atual redação, o seguinte:**

885 a) Aprovar a adjudicação definitiva por ajuste direto da loja exterior n.º 10 do
886 Mercado Municipal, Latitude Em Festa EVENTOS, com o NIF.: 518 400 212;

887 b) Aprovar a minuta de contrato a lavrar com adjudicatária definitiva;

888 - - - - **3.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE**
889 **COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A APROSE PARA A REALIZAÇÃO**
890 **DO MERCADO DO QUEIJO 2025:**

891 - - - - Tomou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que se trata
892 do habitual protocolo que é celebrado com a APROSE, que ajuda na organização do
893 Mercado do Queijo, mais no sentido de fazer a mobilização dos produtores e também
894 na dinamização das provas públicas, que este ano são feitas nos dois dias. Este ano são
895 feitas as provas públicas nos dois dias, porque este ano alguns dos pequenos
896 produtores vão vir só no sábado, e outros estarão só no domingo, para desta forma ser
897 mais fácil para eles sustentarem-se na feira com o seu produto e sem que o seu
898 produto termine.

899 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se também
900 vai haver alguma mostra de ovinos.

901 - - - - Tomou novamente da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para
902 mencionar que vai haver uma pequena mostra de ovinos no exterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

903 Tendo por base a cultura secular ligada ao pastoreio e fabrico de Queijo Serra da
904 Estrela, a sua representatividade económica no concelho de Gouveia e considerando
905 que:

- 906 • A realização do Mercado do Queijo 2025 estimula a atividade agro-pecuária da
907 região e promove um ponto de encontro anual entre os vários agentes desta
908 atividade económica;
- 909 • A realização do Mercado do Queijo 2025 pretende estimular os produtores a
910 criar uma plataforma de venda direta e dinamizar localmente uma atividade
911 económica secular;
- 912 • O Mercado do Queijo 2025 pretende ser para o concelho de Gouveia e para a
913 região da Serra da Estrela uma marca identitária diferenciadora com reflexo
914 económico que urje potenciar junto dos agentes da fileira e nos mercados;
- 915 • O Mercado do Queijo 2025 é organizado em parceria entre o Município de
916 Gouveia e a APROSE;

917 Assim, ao abrigo do n.º 3 do art.º 2 do regulamento municipal de Atribuição de
918 Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia aprovado em reunião da
919 Câmara Municipal de Gouveia a 10 de Janeiro de 2011 com as alterações introduzidas
920 em reunião da Câmara Municipal de 09 de Abril de 2012 e em 27 de março de 2014 e
921 ao abrigo das alíneas o), u) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,
922 delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
923 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
924 **proceder à aprovação do protocolo de colaboração entre a APROSE e o Município de**
925 **Gouveia para a realização do Mercado do Queijo 2025.**

926 Mais se deliberou, conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara ou a quem o
927 possa substituir para proceder à outorga do respetivo protocolo.

928 Informação de cabimento e compromisso:

929 Número sequencial de compromisso: 59180

930 - - - **3.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO**
931 **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO DOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

932 **ALUNOS DO 7º e 8º DE EMRC (EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSA CATÓLICA), PARA**
933 **PARTICIPAÇÃO NA ATIVIDADE “CONHECER PARA AGIR: ALCobaÇA E PARQUE DOS**
934 **MONGES”, EM ALCobaÇA:**

935 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que se trata do apoio
936 que tem sido usual, no valor de 250,00€ por autocarro por dia.

937 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que
938 votam a favor as propostas referentes às três visitas de estudo.

939 Considerando que, ao abrigo da alínea d) do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de
940 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio
941 da educação;

942 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
943 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
944 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

945 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
946 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

947 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga
948 uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos,
949 uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento
950 sustentado das sociedades;

951 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de
952 espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância
953 da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

954 Considerando que os alunos do 7º e 8º Anos de EMRC (Educação Moral e Religiosa
955 católica) do Agrupamento de Escolas de Gouveia, vão participar na atividade
956 “*Conhecer para agir: Alcobaça e Parque dos Monges*” a realizar no dia 24-04-2025, em
957 Alcobaça, tal como consta no Plano Anual de Atividades e com o objetivo de contribuir
958 para uma educação mais inclusiva, inovar em termos curriculares e pedagógicos,
959 promover a articulação curricular e o trabalho colaborativo, promover a equidade e
960 inclusão de todas as crianças e jovens, promover a melhoria dos resultados



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

961 académicos, promover ambientes favoráveis à aprendizagem e à inclusão, promover
962 atividades lúdicas com intencionalidade educativa e do movimento, promover
963 comportamentos e atitudes positivas que contribuam para melhorar o clima de escola
964 e o bem-estar geral e ainda, promover o cumprimento das regras de conduta
965 respeitadoras dos valores da comunidade escolar.

966 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de
967 transporte para a realização da referida visita de estudo;

968 Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa data,
969 de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares.

970 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
971 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
972 **atribuir um apoio económico no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para**
973 **participação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima**
974 **mencionada**, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e das
975 famílias.

976 Informação de cabimento e compromisso:

977 Número sequencial de compromisso: 59181

978 - - - - **3.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO**
979 **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO DOS**
980 **ALUNOS DO 1º CICLO DE EMRC (EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSA CATÓLICA), PARA**
981 **PARTICIPAÇÃO NO 23º ENCONTRO NACIONAL DE ALUNOS DE EMRC DO 1º CICLO, EM**
982 **FÁTIMA:**

983 Considerando que, ao abrigo da alínea d) do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de
984 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio
985 da educação;

986 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
987 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
988 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

989 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
990 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

991 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga
992 uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos,
993 uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento
994 sustentado das sociedades;

995 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de
996 espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância
997 da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

998 Considerando que os alunos do 1º ciclo de EMRC (Educação Moral e Religiosa Católica)
999 do Agrupamento de Escolas de Gouveia, vão participar no 23º Encontro Nacional de
1000 alunos de EMRC do 1º ciclo, no Centro Paulo IV, subordinado ao tema: *“com EMRC,*
1001 *somos sementes de Esperança!”* a realizar no dia 30-04-2025, em Fátima, tal como
1002 consta no Plano Anual de Atividades e com o objetivo de contribuir para uma
1003 educação mais inclusiva, estimular uma cidadania proactiva, responsável e humanista,
1004 inovar em termos curriculares e pedagógicos, promover a articulação curricular e o
1005 trabalho colaborativo, promover a equidade e inclusão de todas as crianças e jovens,
1006 promover a participação ativa dos alunos na vida do Agrupamento de Escolas de
1007 Gouveia, promover comportamentos e atitudes positivas que contribuam para
1008 melhorar o clima de escola e o bem-estar geral e ainda, promover o cumprimento das
1009 regras de conduta respeitadoras dos valores da comunidade escolar.

1010 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de
1011 transporte para a realização da referida visita de estudo;

1012 Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa data,
1013 de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares.

1014 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1015 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1016 **atribuir um apoio económico no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para**
1017 **comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1018 **mencionada**, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e das
1019 famílias.

1020 Informação de cabimento e compromisso:

1021 Número sequencial de compromisso: 59190

1022 - - - - **3.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO**
1023 **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO DOS**
1024 **ALUNOS DO 12º A, B e C A MAFRA – VISITA AO PALÁCIO-CONVENTO:**

1025 Considerando que, ao abrigo da alínea d) do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de
1026 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio
1027 da educação;

1028 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
1029 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
1030 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

1031 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
1032 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

1033 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga
1034 uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos,
1035 uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento
1036 sustentado das sociedades;

1037 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de
1038 espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância
1039 da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

1040 Considerando que os alunos do 12º A, B e C do Agrupamento de Escolas de Gouveia,
1041 vão participar no âmbito do estudo, da obra Memorial do Convento, com o contexto
1042 histórico e patrimonial de Mafra, a realizar no dia 05-05-2025, em Mafra, tal como
1043 consta no Plano Anual de Atividades e com o objetivo de relacionar a obra Memorial
1044 do Convento, com o contexto histórico e patrimonial de Mafra, compreender a
1045 importância do Palácio-Convento no reinado de D. João V, desenvolver um olhar crítico
1046 sobre os termos da obra, como o absolutismo, o trabalho forçado e a relação entre



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1047 literatura e história, incentivar a reflexão sobre a arquitetura e a arte barroca,
1048 promover a interpretação e análise literária em contexto real, fomentar o trabalho em
1049 equipa e a partilha de conhecimentos entre os alunos, estimular a empatia e a
1050 compreensão das condições de vida das personagens e das classes sociais da época,
1051 relacionar a obra Memorial do Convento com o contexto histórico e patrimonial de
1052 Mafra, compreender a importância do Palácio-Convento no reinado de D. João V,
1053 desenvolver um olhar crítica sobre os temas da obra, como o absolutismo, o trabalho
1054 forçado e a relação entre literatura e história, incentivar a reflexão sobre a arquitetura
1055 e a arte barroca e promover a interpretação e análise literária em contexto real.

1056 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de
1057 transporte para a realização da referida visita de estudo;

1058 Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa data,
1059 de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares.

1060 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1061 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1062 **atribuir um apoio económico no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para**
1063 **comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima**
1064 **mencionada**, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e das
1065 famílias.

1066 Informação de cabimento e compromisso:

1067 Número sequencial de compromisso: 59191

1068 - - - **3.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO**
1069 **FINANCEIRO À ESCOLA APOSTÓLICA CRISTO REI – SEMINÁRIO DOS MISSIONÁRIOS DE**
1070 **S. JOÃO BAPTISTA PARA RECUPERAÇÃO DOS ESPAÇOS ATINGIDOS PELO INCÊNDIO**
1071 **DE 04 DE MARÇO:**

1072 - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que
1073 concordam com o apoio, mas gostariam de perceber como é que se chegou ao valor
1074 de 20.000,00€.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1075 - - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para responder que foi um acordo
1076 entre o senhor Presidente e a direção do seminário de Gouveia e perante aquilo que
1077 foram os estragos chegaram a este consenso e acordo de se atribuir o apoio de
1078 20.000,00€.

1079 - - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir
1080 que é evidente que os apoios devem ser dados quando acontecem estes imprevistos e
1081 o mais rápido possível, pois já bastam aqueles que demoram muito tempo a chegar.
1082 Na sua opinião, faria algum sentido que o apoio fosse decidido depois de se ter noção
1083 se o seguro vai ou não proceder à indemnização e qual o valor.

1084 - - - - Tomou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para referir que de
1085 acordo com a informação que tem, é que o seguro não vai abranger. Mencionou, que
1086 neste momento há uma grande premência em que realmente as coisas avancem
1087 rapidamente.

1088 - - - - Continuou a senhora Veredora Conceição Salvador para questionar se o projeto
1089 está a ser feito com a ajuda do município.

1090 - - - - O senhor Vice-presidente respondeu que a ajuda do município foi no sentido de
1091 se encontrar a pessoa que se dispusesse a fazer o projeto. Deu conta de que se
1092 conseguiu ainda encontrar um engenheiro civil que se dispôs a ir ao seminário para
1093 fazer o levantamento da estabilidade do que restou, verificar se tinha condições de
1094 estabilidade para que a outra obra agora possa ser efetuada.

1095 Considerando que:

1096 Em abril de 1956, por intermédio do sucessor do fundador Padre João Maria Haw, Pe.
1097 Pedro Apell e da Madre Norberta, em resposta aos apelos do Dr. Aureliano Dias
1098 Gonçalves, a União de S. João Baptista chega a Portugal e fixa-se em Gouveia;

1099 A Escola Apostólica Cristo Rei - Seminário dos Missionários de S. João Baptista,
1100 assumiu, desde o seu início, através da prossecução dos seus objetivos, um papel de
1101 enorme relevo na comunidade, assegurando:

1102 - a formação cristã, com vista ao despertar de vocações apostólicas e missionárias;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1103 - o desenvolvimento de atividades sócio-caritativas, nomeadamente no apoio e
1104 acolhimento de pessoas carenciadas a diversos níveis, e no acompanhamento de
1105 jovens com problemas de inserção social e outras dificuldades, sempre numa
1106 perspetiva de solidariedade social;

1107 Segundo o artigo n.º 5 dos seus Estatutos, a Instituição não “persegue quaisquer fins
1108 lucrativos, recorrendo ao trabalho gratuito dos membros da congregação bem como a
1109 contributos voluntários e apoios eventuais”.

1110 No pretérito dia 04 de março, deflagrou nas instalações desta Instituição, um incêndio
1111 que destruiu quase por completo uma vacaria, uma pocilga, um espaço de arrumos e
1112 uma casa de habitação, provocando grandes prejuízos materiais e comprometendo a
1113 estrutura do local.

1114 Os danos provocados nestes espaços, essenciais à atividade agropecuária desenvolvida
1115 por esta Instituição, colocam em causa muito da sua autossuficiência.

1116 Em face do acima exposto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de
1117 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
1118 75/2013, de 12 de setembro aprovar, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do
1119 artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de
1120 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar a concessão de um apoio financeiro à**
1121 **Escola Apostólica Cristo Rei, no valor de 20.000€ (vinte mil euros).**

1122 O Senhor Vice-Presidente não participou na votação deste ponto, nos termos do n.º 6
1123 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1124 **4. OBRAS**

1125 **---- 4.1) OPERAÇÕES URBANÍSTICAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO – INTENÇÃO DE** 1126 **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSOS:**

1127 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que na última reunião de
1128 Câmara já vieram alguns casos de intenção de declaração de caducidade e trazem
1129 agora mais alguns. Deu nota, de que já não há nada em atraso, já foi tudo analisado, o
1130 que se está a trazer agora são processos que entretanto atingiram essa maturidade e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1131 que estão parados, estando agora a solicitar que se delibere proferir a intenção de
1132 declarar a caducidade dos processos, para ser comunicada às respetivas pessoas e
1133 estas se poderem pronunciar se querem ou não dar continuidade e se realmente
1134 querem que seja declarada caducidade.

1135 Prevê o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de
1136 dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro) que:

1137 - N.º 4 do artigo 20.º - “O interessado deve apresentar os projectos das especialidades
1138 e outros estudos necessários à execução da obra no prazo de seis meses a contar da
1139 notificação do acto que aprovou o projecto de arquitectura caso não tenha
1140 apresentado tais projectos com o requerimento inicial.”

1141 - N.º 6 do artigo 20.º - “A falta de apresentação dos projectos das especialidades
1142 e outros estudos no prazo estabelecido no n.º 4 ou naquele que resultar da
1143 prorrogação concedida nos termos do número anterior implica a suspensão do
1144 processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é
1145 declarada a caducidade após audiência prévia do interessado.”

1146 - N.º 2 do artigo 71.º - “A licença ou comunicação prévia para a realização de operação
1147 de loteamento que não exija a realização de obras de urbanização, bem como a licença
1148 para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e) do n.º 2 e no
1149 n.º 4 do artigo 4.º, caducam, no caso da licença, se no prazo de um ano a contar da
1150 notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará
1151 ou, no caso da comunicação prévia e sendo devida, não ocorra o pagamento das taxas
1152 no prazo previsto para o efeito, determinando, em qualquer dos casos, a imediata
1153 cessação da operação urbanística.”

1154 - N.º 3 do artigo 71.º - “Para além das situações previstas no número anterior, a
1155 licença ou a comunicação prévia para a realização das operações urbanísticas referidas
1156 no número anterior, bem como a licença ou a comunicação prévia para a realização de
1157 operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização, caducam
1158 ainda:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1159 a) Se as obras não forem iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data de emissão
1160 do alvará ou do pagamento das taxas no caso de comunicação prévia, ou nos casos
1161 previstos no artigo 113.º”.

1162 - N.º 5 do artigo 71.º - “As caducidades previstas no presente artigo devem ser
1163 declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo,
1164 após audiência prévia do interessado.”

1165 Paralelamente, o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual
1166 redação, prevê que “é declarado deserto o procedimento que, por causa imputável ao
1167 interessado, esteja parado por mais de seis meses, salvo se houver interesse público na
1168 decisão do procedimento”.

1169 Os processos infra identificados contêm as seguintes propostas elaboradas pelo Setor
1170 de Obras Particulares e Licenciamentos, integrado na Unidade de Gestão Urbanística:

1171 - Processo n.º 01/2022/284 – Requerente: Casa do Povo de Vila Nova de Tazem
1172 – Proposta de intenção de declaração da caducidade do processo informando o
1173 requerente que, por um período de 18 meses, e ao abrigo da economia processual,
1174 poderá solicitar a sua reapreciação com recurso a todos os elementos que constem do
1175 presente processo, e sem um período de validade, apenas com a entrega de novos
1176 termos de responsabilidade e respetivos documentos de suporte, documentação de
1177 titularidade e eventuais alterações resultantes da alteração legislativa.

1178 - Processo n.º 01/2022/285 – Requerente: Maria Fernanda Marques Gaudêncio
1179 – Proposta de notificação de intenção de declaração de caducidade do processo.

1180 O processo infra identificado contém a seguinte proposta elaborada pelo Setor
1181 Administrativo de Urbanismo, integrado na Divisão Administrativa e de Recursos
1182 Humanos:

1183 - Processo n.º 01/2022/163 – Requerente: Holger Robert Funke – Proposta que
1184 seja deliberada, em reunião de Câmara, a intenção de declaração de caducidade do
1185 processo de licenciamento, promovendo-se, desta forma, a audiência prévia do
1186 interessado.

1187 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1188 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1189 **proferir a intenção de declarar a caducidade dos procedimentos supra referenciados,**
1190 de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação
1191 dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, nos termos dos documentos que
1192 se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.

1193 5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1194 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 55 referente ao dia vinte e
1195 um de março, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações**
1196 **Orçamentais** – Dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e
1197 seis euros e doze cêntimos **(€2.547.586,12)**. **Em Operações Não Orçamentais** –
1198 Quatrocentos e trinta mil, trezentos e dezassete euros e setenta cêntimos
1199 **(€430.317,70)**.

1200 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a
1201 que se referem as requisições números **679 ao 857**, bem como os pagamentos no
1202 montante de trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois euros e
1203 quarenta e dois cêntimos **(€750.315,01)** a que se referem as Ordens de Pagamento
1204 números 739, 811, 814, 823, 829, 995 a 1024, 1025/1 a 1025/10, 1026/1 a 1028/1,
1205 1028/2, 1029/1, 1030/1 a 1032/1, 1033, 1034, 1035/1, 1036/1, 1037 a 1043, 1044/1 a
1206 1044/7, 1045, 1046/1 a 1046/10 e 1047 a 1230. .

1207 III - PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

1208 - - - - Não se verificou a presença de público.

1209 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi
1210 declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e cinquenta e sete minutos, da
1211 qual para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei
1212 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo,
1213 nos termos do n.º 2, do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor
1214 Vice-Presidente da Câmara, pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

1215



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1216

A Técnica Superior

1217

1218

1219

A Câmara Municipal

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244